



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 10 de maio de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2225



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 105/2023)	2
DECRETO (Nº 106/2023)	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 050/2022)	8
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
CONTRATO (Nº 109/2023)	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 055/2022)	10
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 024/2022)	11
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 041/2022)	12
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 126/2022)	13
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 203/2022)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 105/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de São Francisco do Conde/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Portaria Conjunta SEDES/CMAS nº 01/2023, de 20 de março de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser realizada na cidade de São Francisco do Conde/BA, nos dias 06 e 07 de julho de 2023.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Reconstrução do SUAS: **O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Allan Abbehuser de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 05 de maio de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Allan Abbe de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

DECRETO (Nº 106/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte a servidores públicos do quadro permanente da Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi assegurado pela Lei Municipal nº 565/2019 o direito ao recebimento de auxílio-transporte para os profissionais da educação, ocupante de cargos de provimento permanente, desde que estejam no efetivo exercício das funções específicas destes cargos;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória do auxílio-transporte, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 565/2019;

CONSIDERANDO a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 565/2019, determinado que o valor do auxílio-transporte será fixado por Decreto;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de auxílio-transporte em pecúnia aos servidores da educação, ocupantes de cargos de provimento permanente, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, desde que estejam no efetivo exercício das funções específicas destes cargos.

Parágrafo Único. Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor mensal do auxílio-transporte, objeto deste Decreto.

Art. 2º. Para fazer jus ao auxílio, os servidores deverão preencher o “FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE” , conforme Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Abbehusen de Santarém
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Único deste Decreto, e entregar nos respectivos Setores/Unidades Escolares onde estão lotados, juntamente com o comprovante de residência.

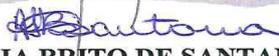
Parágrafo Único. A autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informação falsa, deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas à aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º. O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao da sua utilização, salvo no início do efetivo exercício do cargo ou função ou reinício de exercício, decorrente de licenças ou afastamentos legais, quando se fará no mês subsequente.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 2447/2019, de 28 de março de 2019.

São Francisco do Conde/BA, 05 de maio de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
— PREFEITO


ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.831
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE
(Preenchimento de todos os campos com letra de forma ou letra legível)

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: __/__/__

E-mail: _____ Tel: () _____

(Orientação quanto ao comprovante de endereço para anexar ao formulário)

Apresentar cópia do comprovante de endereço atualizado em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge. Serão aceitos como comprovantes de endereço: recibo de água, energia, telefone; contrato de aluguel, carnê de cobrança de IPTU ou IPVA; todos emitidos no máximo em 90 dias. Os casos omissos serão analisados pela comissão de cadastramento.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Avenida: _____

Nº _____ APTO _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

CARGO OCUPADO:

Secretaria: _____

Sector: _____ Matrícula: _____

Endereço do Local de Trabalho: _____

Rua/Av.: _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Carga Horária: _____ Horário de Trabalho: _____

DADOS DO TRANSPORTE A SER UTILIZADO:

Nº de condução por dia para deslocamento: _____

Linha (s) de transporte coletivo a ser (m) utilizado (s) _____

Utiliza Ônibus intermunicipal: () sim () não Qual _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Abbehusen de Sant'
Assessor Jurídico Munic
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

linha? _____

Utiliza transporte fornecido pela Prefeitura? () sim () não. Qual () Kombi () Van ()
Ônibus

Detalhar os horários que utiliza o transporte fornecido pela
Prefeitura: _____

Possui outro cargo em instituição pública? () sim () não

Informar os dias e horários de trabalho: _____

() Efetivo () Contrato nome da Instituição: _____

Declaro que as informações, por mim prestadas neste formulário são verdadeiras.

Declaro também estar ciente que, devo solicitar o cancelamento do vale transporte tão logo
não seja mais necessário utilizá-lo.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

(Assinatura)



Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 050/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º050/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. MARCÍLIA DE SÁ BARRETO. DISPENSA N.º015/2022DL - SEDES. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado a Rua Vicente Porciúncula, n.º19, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP 43.900.000, **para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II - SEDE. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em **11 de abril de 2023 e término em 11 de abril de 2024**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 51 da Lei n.º8.245/1991. **Do Reajuste:** O valor original do contrato, será acrescido de 3,725430% referente a **aplicação do IGP-M (FGV)** com base na Cláusula Terceira, §1º do Contrato n.º050/2022, passando o valor mensal do contrato para **R\$3.550,97**(três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), e o valor total do contrato para **R\$42.611,64**(quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
12.01	2.058	33.90.36.00	1500.0000

ASSINADO EM 11/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 109/2023)

CONTRATO N.º109/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **J.M.AM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º015/2022-SRP – SEJUV. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanches, destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no Município de São Francisco do Conde – Bahia**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **05/05/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
13.01	2.005	33.90.30.00	15000000

ASSINADO EM 05/05/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 055/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º055/2022., celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2022.2 – SEINFMA. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção e reforma de Prédios Públicos** do Município de São Francisco do Conde. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 29 de Abril de 2023 e término em 29 de Abril de 2024**, com reajuste no percentual de **4,65% ao valor original do contrato**, cujo montante equivale a importância de **R\$274.831,78 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**, referente a aplicação do Índice IPCA do período, elevando o valor global do contrato para **R\$5.402.290,39 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**, conforme a previsão no Art. 57, II da Lei N.º8.666/93 e cláusula sétima do Contrato N.º055/2022. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
14.01	1.030	33.90.39	25000000

ASSINADO EM 28/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 024/2022)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º024/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA PANAMÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAIS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º006/2021. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em **manutenção/reforma de prédios da Saúde do Município de São Francisco do Conde-BA. Do Objeto do Aditivo:** O contrato no valor global de **R\$3.807.509,37 (três milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos)**, será reajustado (revisado) no percentual de 28,6460552961833%, que equivale a **R\$1.090.701,24 (um milhão, noventa mil, setecentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do termo, passando o valor total do contrato para **R\$4.898.210,61 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e um centavos)**, conforme as previsões legais do Art. 65, II, d', da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste termo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
09.01	1.079	33.90.39.00	1500.1002

ASSINADO EM 26/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DORATH MENEZES SILVA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 041/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º041/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA GPI SISTEMAS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2021**. **Do Objeto do Contrato:** **Locação de aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos integrados de Gestão Pública online, Lote I**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 05 de Abril de 2023 e término em 05 de Abril de 2024**, com **reajuste no percentual de 5,35761% ao valor original do contrato**, cujo montante equivale a importância de **R\$8.438,24 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, referente a aplicação do Índice IPC-FIPE do período, elevando o valor global do contrato para **R\$165.938,24 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a previsão no Art. 57, II da Lei N.º8.666/93 e cláusula sexta do Contrato N.º041/2022. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste termo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
09.01	2.010	33.90.40.00	1500.1002

ASSINADO EM 05/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DORATH MENEZES SILVA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 126/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º126/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **Sra. CONSUELO DOS SANTOS. DISPENSA N.º029/2022-2- DL. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Juvenal Eugênio de Queiroz, n.º113, Baixa Fria, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900.000, composto de um pavimento térreo: Galpão. **Destinado ao funcionamento do Anexo III do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a renovação contratual com início em 11 de Julho de 2023 e término em 11 de Julho de 2024**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
09.01	2.005	33.90.36.00	15001002

ASSINADO EM 08/05/2023
DORATH MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 203/2022)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º203/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SOUL EVENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º007/2022.2. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a locação de HOSPITAL ESTACIONÁRIO com fornecimento, montagem, preparação e posterior desmontagem de estrutura temporária de unidade de internação hospitalar, para capacidade de 42 (quarenta e dois) leitos, com áreas de clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica, centro cirúrgico/obstétrico, bioimagem, urgência e emergência, ambulatório, áreas de apoio, área multidisciplinar (enfermagem, serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição), áreas administrativas, e toldos, incluindo a cobertura, instalações elétricas, unidade geradora de energia, hidrossanitárias, gases medicinais, logística, telefonia, climatização, cercamento e caixas d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e layout anexo para atender pacientes oriundos do Hospital Municipal Docente Assistencial Célia Almeida Lima. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 20 de Abril de 2023 e término em 20 de Outubro de 2023**, conforme as previsões legais do Art.57, §1º, II c/c art. 65, I, a, da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 19/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DORATH MENEZES SILVA
